



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÂNIA
Faculdade de Farmácia

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FARMÁCIA CLÍNICA HOSPITALAR E
COMUNITÁRIA (PLFCHC)**

EDITAL N. 2/2023

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Farmácia Clínica Hospitalar e Comunitária aprovado conforme Resolução CONSUNI/UFG nº 191, de 24 de março de 2023, com sede na Faculdade de Farmácia da Regional Goiânia, Rua 240, s/n – Setor Leste Universitário, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições, conforme as datas estabelecidas no cronograma desse edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail ufg.nafsaude.farmacia@gmail.com ou pelo WhatsApp (62) 3209-6297.

O curso seguirá o modelo educacional que combina elementos de aprendizado presencial e remoto. Essa abordagem integra métodos tradicionais de ensino em sala de aula com recursos e atividades remotas. Dessa forma, os alunos têm a oportunidade de participar de aulas presenciais, mas também utilizam plataformas digitais para acessar conteúdo, estudos autônomos, realizar atividades e colaborar com colegas.

As aulas presenciais serão ministradas com periodicidade mensal, sendo às sextas-feiras, das 19:00h às 22:00h, e aos sábados das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, durante 20 meses consecutivos, em salas de aula e laboratórios de prática da Faculdade de Farmácia da UFG e em outros cenários de práticas, até integralização de 396h.

A Pós-Graduação em Farmácia Clínica Hospitalar e Comunitária destina-se a profissionais graduados na área de farmácia, em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivos fornecer, ao egresso, conhecimentos teóricos e práticos, para sua atuação nas farmácias comunitárias e privativas com ênfase no cuidado farmacêutico, conforme diretrizes das Resoluções do CFF n.585 e n.586 de 2013 e Lei 13021/14.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência. Serão reservadas duas vagas para Servidores(as) Técnico-Administrativos ou Docentes da UFG; uma vaga para os (os) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as); uma

vaga para candidatos(as) com deficiência; uma vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, uma vaga para candidatos especificado na Resolução CONSUNI N. 07/2015.

2.2 As categorias negros(as) e indígenas são definidas conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3 A categoria do candidato(as) com Deficiência (PcD) é definida conforme o art. 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que considera PcD aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

2.4 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) como preto(a), pardo(a), negro(a) quilombola ou indígena que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a), será convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria UFG Nº 1049/2019.

2.5 Caso as vagas reservadas para Servidores(as) Técnico-Administrativos ou Docentes da UFG; para os (as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros, para candidatos(as) com deficiência; e para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas serão automaticamente incluídas nas vagas de ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Todo o processo de inscrição será realizado, exclusivamente, pelo formulário on-line, disponível no link <https://forms.gle/MA5nDUPobQUXaVp56>. No mesmo formulário, o(a) candidato(a) fará o upload dos documentos especificados no item 3.2 desse edital.

3.2 Anexar os seguintes documentos, no formato de PDF:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), frente e verso;
- b) Cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome do(a) candidato(a);
- c) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso de Farmácia reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste Curso de Especialização em PDF, frente e verso.
- d) Comprovante endereço.
- e) Comprovante de vínculo, se servidor da UFG; Autodeclaração étnico-racial, se negro/pardo/indígena (anexo I); laudo médico, se pessoa com deficiência (anexo II);
- f) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;

3.3 Após a homologação das inscrições, será gerado um boleto no valor de R\$ 580,00, correspondente à taxa de matrícula. O referido boleto será encaminhado para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato durante o preenchimento do formulário eletrônico, conforme descrito no item 3.1 deste edital;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de preenchimento das vagas seguirá as diretrizes do processo seletivo simplificado, realizado em fase única, seguindo a ordem de efetivação da matrícula

4.2. A alocação das vagas seguirá a ordem de apresentação dos comprovantes de pagamento das matrículas, sendo preenchidas à medida que se atinge o número total de vagas disponíveis, configurando assim, a 1^a chamada.

4.3 Os 25 (vinte e cinco) primeiros matriculados com pagamento efetuado garantirão suas vagas. Os candidatos subsecivos serão incluídos em uma lista de espera.

4.4 Caso haja vagas remanescentes da 1^a chamada, os candidatos da lista de espera serão notificados e convidados a efetivarem sua matrícula.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A concretização da matrícula deve ocorrer exclusivamente por meio eletrônico. Para tal, os candidatos devem solicitar a efetivação da matrícula enviando o comprovante de pagamento para o endereço de e-mail ufg.nafsaude.farmacia@gmail.com.

5.2 A matrícula será confirmada apenas após a verificação do pagamento da taxa no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Na ausência do devido pagamento, a matrícula não será efetivada, possibilitando a convocação de um novo candidato da lista de espera, conforme especificado no item 4.3 deste edital.

5.3 Somente será matriculado no curso o candidato que efetivamente comprove que colou grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC ou apresentarem revalidação de diploma obtido no exterior, ou termo de acordo ou tratado internacional. Serão aceitas declarações de conclusão de curso, caso o candidato ainda não tenha colado grau.

5.4 O calendário de atividades do curso será enviado aos alunos matriculados, por meio do endereço de e-mail cadastrado.

5.5 O candidato que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.6 Não será permitido o trancamento de matrícula neste curso.

6. DO INVESTIMENTO

6.1 O valor total do curso é de R\$ 12.180,00. Sendo uma matrícula no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), o restante pode ser integralizado conforme uma das seguintes opções:

- Parcada única no valor de R\$ 11.600,00, ou
- 20 parcelas fixas mensais no valor de R\$ 580,00.

6.2 O não pagamento das parcelas em dia acarretará juros e correções do valor a ser pago pelo aluno do curso.

6.3 Não terão direito à restituição de pagamentos efetuados aqueles que, por quaisquer motivos, desistirem do curso, cancelarem sua matrícula ou forem reprovados.

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital 02/2023	11/12/2023
Período de impugnação do edital, até as 17h	11 a 13/12/2023
Publicação das respostas para os pedidos de impugnação do edital, as 18h	14/12/2023
Período de inscrição e geração do boleto	15/12/2023 a 12/01/2024
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas as 18h	12/01/2024
Interposição de recursos da homologação das inscrições, até 17h	12 a 14/01/2024
Publicação do resultado final das inscrições homologadas, as 18h	15/01/2024
Período de solicitação de matrícula	16 a 19/01/2024
Período para comunicação de confirmação da aprovação e matrícula	20 a 22/01/2024
Início das aulas com aula presencial	26 e 27/01/2024

8. DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra: a) o Edital e seus anexos; b) o resultado preliminar das inscrições homologadas;

8.2 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis (48 horas) após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.

8.3 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

8.4 Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá: a) fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado; b) enviar o recurso em formulário próprio, por e-mail da especialização, conforme instruções contidas na página; c) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

8.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

8.6 Na análise dos recursos interpostos, a Coordenação do Curso de Especialização em Farmácia Clínica Hospitalar e Comunitária da Faculdade de Farmácia/UFG poderá determinar a realização de diligências, que entenderem necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

8.7 Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao interessado, no prazo previsto no Cronograma desse edital.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

9.2. Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

9.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de matrícula;

9.4. A realização do curso está condicionada à matrícula de um número mínimo de alunos, caso a turma não seja formada e o curso seja cancelado, o candidato que efetuou a matrícula deverá formalizar a Coordenação do Curso a solicitação da restituição dos valores pagos. Somente no caso de não formação de turma os valores serão restituídos, contudo haverá descontos das taxas bancárias de emissão de boleto.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Farmácia da Regional Goiânia em primeira instância.

Goiânia 10 de dezembro de 2023.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FARMÁCIA CLÍNICA HOSPITALAR E
COMUNITÁRIA (PLFCHC)
EDITAL Nº 02/2023**

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – Documento Obrigatório DO4

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital para seleção de alunos do Curso de Especialização em Saúde Digital (PLSSD) – INF/UFG, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto(a)
 Pardo(a)
 Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar preto(a), pardo(a) ou indígena.

Especifique as características fenotípicas:

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Edital no. 02, de 11/12/2023, sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade ocorra após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____.
Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FARMÁCIA CLÍNICA HOSPITALAR E
COMUNITÁRIA (PLFCHC)
EDITAL Nº 02/2023**

**ANEXO III – LAUDO MÉDICO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Documento Obrigatório 5 – DO5**

O(a) Sr(a)/Srta _____, portador(a) do documento de identificação n.º _____, CPF n.º _____, concorrendo ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Digital (PLSSD), foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

() DEFICIÊNCIA FÍSICA

1. () Paraplegia	6. () Tetraparesia	11. () Amputação ou Ausência de Membro
2. () Paraparesia	7. () Triplegia	12. () Paralisia Cerebral
3. () Monoplegia	8. () Triparesia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. () Monoparesia	9. () Hemiplegia	14. () Ostomias
5. () Tetraplegia	10. () Hemiparesia	15. () Nanismo

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

() DEFICIÊNCIA VISUAL:

- () **Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- () **Baixa visão** – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- () **Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- () **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**
- () **Visão monocular.**

() DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	3. () Habilidades sociais	5. () Saúde e segurança	7. () Lazer
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização dos recursos da comunidade	6. () Habilidades acadêmicas	8. () Trabalho

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências: _____

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10): _____

Local e data: _____, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)